LEI COMPLEMENTAR Nº 0087 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0080 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar N° 0080 de 29 de novembro de 2022 e cria o Cargo de Assessor Técnico Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro- Dívida Ativa na Estrutura do Município de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único–A Assessoria Técnica Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Dívida Ativa terá suas atribuições subordinadas a Procuradoria-Geral do Município.

Art.2º-O símbolo e valor do Cargo, será o constante do Anexo I desta Lei.

Art.3º-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2023, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder caso necessário, o remanejamento de dotações, a fim de adequá-las a estrutura Administrativa ora estabelecida.

Art.4º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.09.04 11:58:26 -03'00'

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar nº 0087 de 30 de agosto de 2023.

Cargos de Provimento em Comissão de Órgãos da Administração Direta.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALORES
Assessor Técnico Convênio TJRJ – Dívida Ativa	DAS XIV	09	2.350,00